

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

Lei nº 15 de 07 de maio 1.997

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial”

O POVO DO MUNICÍPIO DE PERIQUITO - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.167,72 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Fazenda

Projeto/Atividade: 03.08.021.2.016 - Convênio com a Polícia Militar de MG

Dotação: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo R\$ 7.177,72

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.990,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Fazenda

Projeto/Atividade: 03.08.021.2.004-Man. Ativ.Sec.Mun.Plan. Adm. e Fazenda

Dotação: 3.2.5.3.00 - Salário-Família R\$ 2.000,00

Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Projeto/Atividade: 08.07.021.2.007-Man.ATIV.Sec. Educ. Esp. Cultura e Lazer

Dotação: 3.2.5.3.00 - Salário-Família R\$ 1.000,00

Art. 2.º - Como recurso à abertura dos créditos mencionados no artigo anterior, fica o poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação constante do orçamento-programa:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Fazenda

Projeto/Atividade: 03.76.449.1.007 - Const. Ampl. de Redes de Esgoto e Redes Pluviais

Dotação: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 12.167,72


RUA SÃO LUIZ, 195, CENTRO, PERIQUITO, MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

Art. 3.º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, MG, 07 de maio 1.997.



EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
PREFEITO MUNICIPAL